



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061 /2017-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **GR COMERCIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.451.234/0001-58, Inscrição Estadual nº 0025292030007, com sede à Rua do Porto, nº 53, Bairro de Santa Cruz Industrial, CEP 32.340-590, no Município de Contagem – MG, Telefone (31) 2524-4020, E-mail grcomercio@grcomercio.com.br, neste ato representada pela Sra **BRUNA GORETTI ALVES LOPES**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada no município de Belo Horizonte – MG, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 020/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE INTERNET nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 020/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 201/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 44130/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
		Unid.	1000	24,85
04	Conector Fêmea Categoria 6 para sistemas de cabeamento para tráfego de dados, voz e imagens, para cabeamento e primário e secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento, atendendo as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, 1.2. ISO/IEC 11801, 1.3. NBR 14565, 1.4. FCC parte 68, 2. Certificados, 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL, 2.3. Listado na UTL, 3. Características Gerais 3.1. Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E, 3.2. Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) e todos os protocolos LAN anteriores; 3.4. Possibilidade de fixação de ícones de identificação; 3.5. Conector com IDC em ângulo de 90º, 3.6. Compatível com RJ-11; 3.7. Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado; 3.8. Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; 3.9. O conector possui proteção integral do circuito impresso; 3.10. Permite o processo de terminação com destrancamento inferior a 13 mm; 3.11. Compatível com ferramenta de inserção (punch-down) ou impacto. 4. Características Construtivas 4.1. Altura: 22,3mm, 4.2. Largura: 17 mm, 4.3. Cor: Branco, 4.4. Tipo de Conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack), 4.5. Conexão traseira: Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para			



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	condutores de 22 a 26 AWG, 4.6. Tipo de cabo: U/UTP Cat.6, 4.7. Material de contato elétrico: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, 4.8. Diâmetro dos condutores suportados: 22 a 26 AWG, 4.9. Material do corpo do produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, 4.10. Padrão de Montagem: T568A e T568B, 4.11. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C, 4.12. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C, 4.13. Força de retenção entre Jack e plug: Mínimo 133N, 5. Desempenho, 5.1. Quantidade de Ciclos: >=750 RJ45, >=200 RJ11 e >=200 no bloco IDC, 5.2. Resistência de Isolamento: 500 Mohms, 5.3. Resistência de Contato: 20mOhms, 5.4. Resistência: DC 0,1Ohms 5.5. Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz, 1min), 5.6. Força de Contato: 0,98N (100g), 6- Equivalente ao FURUKAWA Marca: MAX Fabricante: MAX Modelo / Versão: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack)
--	--

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
		Unid.	500	21,95
11	<u>Patch Cord, cat 6, 1,5 metro, cor cinza:</u> Utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões, 1.1. ROHS , 1.1. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, 1.2. ANSI/TIA/EIA-569, 1.3. ISO/IEC 11801, 1.4. FCC part 68, 1.5. ANSI/TIA/EIA 606B, 2. Certificados 2.1. ISO9001/ISO14001, 2.2. Listado na ETL, 2.3. Listado na UTL, 2.4. Certificado pela Anatel, 3. Características Gerais, 3.1. Atende os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6, 3.2. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; 3.4. Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug; 3.5. Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; 4. Características Construtivas, 4.1. Comprimento: 1,5 metros , 4.2. Diâmetro Nominal: 6,0 mm, 4.3. Peso: 0,034 kg/m , 4.4. Cor: Cinza, 4.5. Tipo de Conector: RJ-45, 4.6. Tipo de cabo U/UTP Cat.6, 4.7. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama 4.8. Grau de Flamabilidade: CM, 4.9. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG, 4.10. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel , 4.11. Material do corpo do produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0, 4.12. Padrão de Montagem: T568A, 4.13. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C, 4.14. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C, 5. Desempenho 5.1. Quantidade de Ciclos >=750 RJ-45, 5.2. Resistência máxima do condutor: 93,8 Ohms/km, 5.3. Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m, 5.4. Impedância Característica 100±15% Ohms, 5.5. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s, 5.6. Velocidade de Propagação Nominal: 66% 5.7. Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100m, 6- Equivalente ao FURUKAWA Marca: MAX Fabricante: MAX Modelo / Versão: Patch Cord, cat 6, 1,5 metro, cor cinza			



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 35.825,00**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

Item 04

- Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

Item 11

- Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital.

6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 - Melhoria da Infraestrutura Física do MP

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

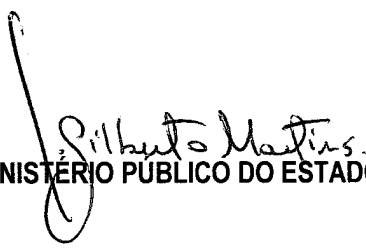
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

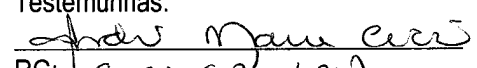
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

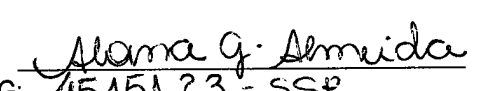
Belém-Pa, 14 de junho de 2017


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


GR COMERCIO EIRELI/ME

Testemunhas:


RG: 2067 (CRE/PA)


RG: 4515123 - SSP

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO ALTO GIRAFIA, COM SUPORTE/CACHIMBO PARA MICROFONE COM BASE E SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM METAL, COM HASTE TELESCÓPICA, ALTURA APROXIMADA DE 0,97 - 1,67 METROS. MARCA: ASK.	Unidade	60	R\$ 50,52	R\$ 3.031,20
14	PEDESTAL DE MESA PARA MICROFONE TIPO MINI GIRAFIA, COM SUPORTE/CACHIMBO PARA MICROFONE COM BASE REDONDA EM METAL E SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM METAL, COM HASTE TELESCÓPICA, ALTURA APROXIMADA DE 60-75 CM. MARCA: VECTOR	Unidade	40	R\$ 67,99	R\$ 2.719,60

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.

Endereço da Contratada: Rua Sérgio Murilo Martins, 405, Sala 01 - Jardim Janaina - Biquaçu - SC - CEP: 88162-045, Telefone: (48) 3204-6822 E-mail: zimba.atacadista1@gmail.com

Protocolo: 192909

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 061/2017-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO 020/2017-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e GR COMERCIO EIRELLI - ME, (CNPJ/MF sob nº 17.451.234/0001-58)Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material para Confeção e Manutenção da Rede de Internet
Data da Assinatura: 14/06/2017

Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2018

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
		Unid.	1000	24,85
04	Conector Fêmea Categoria 6 para sistemas de cabeamento para tráfego de dados, voz e imagens, para cabeamento e primário e secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento, atendendo as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, 1.2. ISO/IEC 11801, 1.3. NBR 14565, 1.4. FCC parte 68, 2. Certificados, 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL, 2.3. Listado na UTL, 3. Características Gerais 3.1. Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E, 3.2. Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE-T, 1000 BASE-TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (T58-155) e todos os protocolos LAN anteriores; 3.4. Possibilidade de fixação de ícones de identificação; 3.5. Conector com IDC em ângulo de 90º, 3.6. Compatível com RJ-11; 3.7. Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado; 3.8. Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; 3.9. O conector possui proteção integral do circuito impresso; 3.10. Permite o processo de terminação com destrancamento inferior a 13 mm; 3.11. Compatível com ferramenta de inserção (punch-down) ou Impacto, 4. Características Construtivas 4.1. Altura: 22,3mm, 4.2. Largura: 17 mm, 4.3. Cor: Branco, 4.4. Tipo de Conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack), 4.5. Conexão traseira: Padrão 110 IDC em bronze fosforoso estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG, 4.6. Tipo de cabo: U/UTP Cat.6, 4.7. Material de contato elétrico: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, 4.8. Diâmetro dos condutores suportados: 22 a 26 AWG, 4.9. Material do corpo do produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, 4.10. Padrão de Montagem: T568A e T568B, 4.11. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C, 4.12. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C, 4.13. Força de retenção entre Jack e plug: Mínimo 133N, 5. Desempenho, 5.1. Quantidade de Ciclos: >=750 RJ45, >=200 RJ11 e >=200 no bloco IDC, 5.2. Resistência de Isolamento: 500 Mohms, 5.3. Resistência de Contato: 20mOhms, 5.4. Resistência: DC 0,10hms 5.5. Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz, 1min), 5.6. Força de Contato: 0,98N (100g), 6- Equivalente ao FURUKAWA Marca: MAX Fabricante: MAX Modelo / Versão: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack)			

Item	Especificações Técnicas	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
		Unid.	500	21,95
11	Patch Cord, cat 6, 1,5 metro, cor cinza: Utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B-2-1 Categoria 6. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões, 1.1. ROHS, 1.1. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, 1.2. ANSI/TIA/EIA-569, 1.3. ISO/IEC 11801, 1.4. FCC part 68, 1.5. ANSI/TIA/EIA 606B, 2. Certificados 2.1. ISO9001/ISO14001, 2.2. Listado na ETL, 2.3. Listado na UTL, 2.4. Certificado pela Anatel, 3. Características Gerais, 3.1. Atende os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6, 3.2. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; 3.4. Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação, Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; 3.5. Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as velas do cabo; 4. Características Construtivas, 4.1. Comprimento: 1,5 metros, 4.2. Diâmetro Nominal: 6,0 mm, 4.3. Peso: 0,034 kg/m, 4.4. Cor: Cinza, 4.5. Tipo de Conector: RJ-45, 4.6. Tipo de cabo U/UTP Cat.6, 4.7. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama 4.8. Grau de Flammabilidade: CM, 4.9. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG, 4.10. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, 4.11. Material do corpo do produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0, 4.12. Padrão de Montagem: T568A, 4.13. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C, 4.14. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C, 5. Desempenho 5.1. Quantidade de Ciclos >=750 RJ-45, 5.2. Resistência máxima do condutor: 93,8 Ohms/km, 5.3. Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m, 5.4. Impedância Característica 100±15% Ohms, 5.5. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s, 5.6. Velocidade de Propagação Nominal: 66% 5.7. Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100m, 6- Equivalente ao FURUKAWA Marca: MAX Fabricante: MAX Modelo / Versão: Patch Cord, cat 6, 1,5 metro, cor cinza			

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: à Rua do Porto, nº 53, Bairro de Santa Cruz Industrial, CEP 32.340-590, no Município de Contagem - MG, Telefone (31) 2524-4020, E-mail grcomercio@grcomercio.com.br

Protocolo: 192507

EDITAL DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS Nº 01/2017

TORNAR PÚBLICO a aprovação das revisões da Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado do Pará, propostas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD-MP/PA). As modificações encontram-se anexas a este edital para aplicação imediata pelas respectivas Unidades Administrativas.

Belém, 06 de Junho de 2017

Dr. Gilberto Valente Martins

Procurador Geral de Justiça

Dra. Joana Chagas Coutinho

Promotora de Justiça

Presidente da Comissão

EDITAL DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS Nº 01/2017

Unidade 1.1.3 - Assessoria Jurídica nas páginas 3 a 5 de 55 da Tabela de Temporalidade de Documentos onde se lê em DESTINO FINAL "Microfilm", leia-se "Eliminar" e em OBSERVAÇÕES leia-se "Manter cópia digital".

Unidades 3.1.2 - Departamento de Atividades Judiciais - Divisão de Processos Cíveis; 3.1.3 Departamento de Atividades Judiciais - Divisão de Processos Criminais e 3.1.4 Departamento de Atividades Judiciais - Divisão de Processos Especiais nas páginas 26, 27 e 28 de 55 da Tabela de Temporalidade de Documentos onde se lê em DESTINO FINAL "Microfilm", leia-se "Eliminar" e em OBSERVAÇÕES leia-se "Manter cópia digital".

Unidades 3.1.2 - Departamento de Atividades Judiciais - Divisão de Processos Cíveis; 3.1.3 Departamento de Atividades Judiciais - Divisão de Processos Criminais e 3.1.4 Departamento de

Atividades Judiciais - Divisão de Processos Especiais nas páginas 26 e 27 de 55 da Tabela de Temporalidade de Documentos onde se lê em PRAZO DE GUARDA "2 anos", leia-se "1 ano" e em ARQUIVO CENTRAL onde se lê "5 anos", leia-se "digitalizar". Atividade 3.1.25.2 ESTAGIÁRIOS nas páginas 45 de 55 da Tabela de Temporalidade de Documentos onde se lê em PRAZO DE GUARDA - ARQUIVO CENTRAL "5 anos", leia-se "2 anos" e em OBSERVAÇÕES leia-se "Manter cópia digital".

Dra. Joana Chagas Coutinho

Promotora de Justiça

Presidente da Comissão

Eliane Cristina Pinheiro Tavares

Assessora da Procuradoria Geral de Justiça

Membro da Comissão

Marilze Ribeiro Bitar

Assessora da Corregedoria Geral

Membro da Comissão

Ana Maria Delrane de Oliveira Monteiro

Assessora da Subprocuradoria-Geral de Justiça - Área Técnico

administrativa

Membro da Comissão

Heloisa Helena Leal Vidal

Chefe do Serviço de Arquivo

Secretária da Comissão

Protocolo: 192831

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2013 - MP/PJO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OXIRIMINÁ nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a prorrogação do Inquérito civil nº 001/2013-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Oriximiná, situada na Trav. Carlos Maria Teixeira, nº 754, bairro Centro, município de Oriximiná/PA.

PORTARIA Nº 001/2013 - MP/PJO

Investigado (s): Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA

Assunto: "Apurar a falta de fiscalização do município no que se refere as doenças epidemiológicas".

Sabrina mamede napoleão kalume - Promotora de Justiça

Protocolo: 192850

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2013 - MP/PJO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OXIRIMINÁ nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a prorrogação do inquérito civil nº 002/2013-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Oriximiná, situada na Trav. Carlos Maria Teixeira, nº 754, bairro Centro, município de Oriximiná/PA.

PORTARIA Nº 004/2013 - MP/PJO

Investigado (s): Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA

Assunto: "Apurar indícios de irregularidades no possível enriquecimento ilícito de professores, realizado pelo diretor Francisco Ramos, da comunidade Sapucaú, na Zona Rural deste município".

Sabrina mamede napoleão kalume - Promotora de Justiça

Protocolo: 192855

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2009 - MP/PJO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OXIRIMINÁ nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a prorrogação do inquérito civil nº 004/2014-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Oriximiná, situada na Trav. Carlos Maria Teixeira, nº 754, bairro Centro, município de Oriximiná/PA.

PORTARIA Nº 006/2009 - MP/PJO

Investigado (s): Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA

Assunto: "Apurar possíveis irregularidades na prestação e contas da Câmara deste município".

Sabrina mamede napoleão kalume - Promotora de Justiça

Protocolo: 192874

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2012 - MP/PJO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OXIRIMINÁ nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a prorrogação do inquérito civil nº 001/2012-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Oriximiná, situada na Trav. Carlos Maria Teixeira, nº 754, bairro Centro, município de Oriximiná/PA.

PORTARIA Nº 001/2012 - MP/PJO

Investigado (s): Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA

Assunto: "Apurar possíveis irregularidades nas prestações de contas do fundo municipal de saúde de Oriximiná, exercícios 2005 e 2006".

Sabrina mamede napoleão kalume - Promotora de Justiça

Protocolo: 192847

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2009 - MP/PJO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OXIRIMINÁ nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a prorrogação do inquérito civil nº 003/2014-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Oriximiná, situada na Trav. Carlos Maria Teixeira, nº 754, bairro Centro, município de Oriximiná/PA.